



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.189, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 3.1.90.94 - Ficha 60 FR 1 R\$ 10.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0009.2017 - 3.3.90.36 - Ficha 145 FR 1 R\$ 6.000,00
23.695.0009.2019 - 3.3.50.41 - Ficha 160 FR 1 R\$ 3.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2022 - 3.3.90.93 - Ficha 214 FR 2 R\$ 6.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 330 FR 5 R\$ 10.000,00
10.304.0018.2039 - 3.3.90.30 - Ficha 385 FR 1 R\$ 10.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.3.90.30 - Ficha 399 FR 1 R\$ 2.000,00
Total do Crédito R\$ 47.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.190, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei

Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.625, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.625, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado a atender despesas de capital com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, vinculado ao saldo residual do exercício de 2021, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.09 FUNDEB
Classificação: 12.361.0010.2025 FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores
Código de Aplicação: 265 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.191, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.626, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 3 de 9

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.626, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 créditos adicionais especiais no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas de custeio, objetivando a Implantação e Desenvolvimento do Projeto de Formação Esportiva, conveniado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Esportes, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.2020 Manutenção do Esporte
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos
3.3.90.30 Material de Consumo - Valor: R\$ 36.180,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 213.820,00

Finalidade Específica: Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros para a Implantação e Desenvolvimento do Projeto Centro de Formação Esportiva.

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.193, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.628, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.628, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de

2022 créditos adicionais especiais no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes da Área da Cultura e da Saúde, com recursos federais vinculados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 13.392.0009.2017 Manutenção da Cultura
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:
3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor: R\$ 32.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos:
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.194, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.629, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.629, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 4 de 9

2022, créditos adicionais no valor total de R\$ 709.333,33 (setecentos e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas com investimentos com recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal - FUNASA, acrescidos de contrapartida municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento

Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 489.333,33

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Finalidade: Aquisição de caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos

Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento

Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 101

Valor: R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Contrapartida para a aquisição de caminhão compactador

Art. 2º. Os créditos abertos serão cobertos com recursos oriundos das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 489.333,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) oriundos do Tesouro Municipal - Recursos Próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.195, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a abertura de
Créditos Adicionais
Suplementares na Lei*

*Orçamentária do exercício de
2022, autorizado pela Lei
Municipal nº 3.630, de 28 de
janeiro de 2022.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.630, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Classificação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Chefia do Executivo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 6 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de
Administração e Gestão

Classificação: 04.122.0002.2005 Manutenção da Administração Geral

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 21 - R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 06.181.0003.2006 Manutenção da Guarda Civil Municipal

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 35 - R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito,
Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 62 - R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 26.782.0004.2012 Manutenção das Estradas Vicinais

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 81 - R\$ 170.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento

Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 96 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Agricultura

Classificação: 20.606.0007.2015 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 119 - R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 5 de 9

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico

Classificação: 23.691.0008.2016 Manutenção das Atividades do Desenv. Econômico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 133 - R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 163 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 206 - R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 207 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 225 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 328 - R\$ 280.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 330 - R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 10.304.0018.2039 Manutenção da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 385 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.122.0019.2040 Gestão do SUAS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 399 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 453 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

Classificação: 08.243.0020.2047 Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 484 - R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação: 18.541.0021.2048 Manutenção da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 495 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.17 Fundo Especial de Bombeiros

Classificação: 06.182.0003.2051 Manutenção do Corpo de Bombeiros

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 513 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.196, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.632, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.632, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 créditos adicionais a seguir especificados, no valor total de R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), para atender despesas com investimentos, oriundos de Emendas Parlamentares Individuais Remanescentes do Exercício de 2020, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro - Ficha nº 069 - Valor: R\$ 243.144,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 6 de 9

Espécie: Crédito Adicional Especial
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
Programa de Trabalho: 15.451.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais: Valor R\$ 66.855,94

Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0015.1017 Obras em Unidades de Saúde
Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro – Ficha nº 316 – Valor: R\$ 882.570,00
Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais – Ficha nº 317 – Valor: R\$ 317.430,00

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.197, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.633, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor total de R\$ 261.236,94 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas de investimentos na área de saneamento básico, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual – FEHIDRO, sob as seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.1009 Obras da Rede Coletora de Esgoto
Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênio Estaduais Vinculados
Origem dos Recursos: Governo Estadual – FEHIDRO – Contrato nº 039/2021

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.198, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.634, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.634, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos na área de Educação, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação
Classificação: 12.365.0011.1015 Obras em Escola da Educação Infantil
Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 217 – Valor: R\$ 160.000,00
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 219 – Valor: R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados – PAC 2 11553/2014

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 7 de 9

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.199, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.635, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.635, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 69

Valor: R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.200, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais na Lei

Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.636, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.636, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 créditos adicionais no valor total de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender despesas de investimentos com recursos vinculados e acrescidos de contrapartida municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Classificação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Chefia do Executivo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 10 - Valor: R\$ 170.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Aplicação: 110 Geral

Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 04.122.0002.2005 Manutenção da Administração Geral

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 29 - Valor: R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Aplicação: 120 Alienação de Bens

Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 70 - Valor: R\$ 260.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Aplicação: 110 Geral

Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 170.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 100 Geral - Convênios

Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 8 de 9

Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus

Espécie: Crédito Adicional Especial
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à

Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais -
Vinculados
Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus

Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação
Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino

Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 215 - Valor: R\$ 220.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Aplicação: 220 Ensino Fundamental

Espécie: Crédito Adicional Especial
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação
Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino

Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais -
Vinculados

Aplicação: 220 Ensino Fundamental - Convênios

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.192, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.627, de 28 de

janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.627, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de até R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas terceirizadas na Área da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção Atenção de Média e Alta Complexidade

Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação:
01.302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 495.000,00

05.302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 60.000,00

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a senhora Kayani Giannini Dias para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora KAYANI GIANNINI DIAS, RG nº 48.198.924-9, CPF nº 402.193.188-08, PIS/PASEP 26892811572, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, nível de referência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335

Página 9 de 9

"G3A-13" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018 – 4ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); – Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de janeiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/01/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 4166/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500 E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À EMPRESA CONTRATADA, LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50 vencedora dos itens: 2 e 5 no valor total estimado de R\$ 612.320,50 (seiscentos e doze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89 vencedora dos itens: 1, 3 e 4 no valor total estimado de R\$ 1.732.057,25 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado em R\$ 2.334.377,75 (dois milhões, trezentos e trinta e